



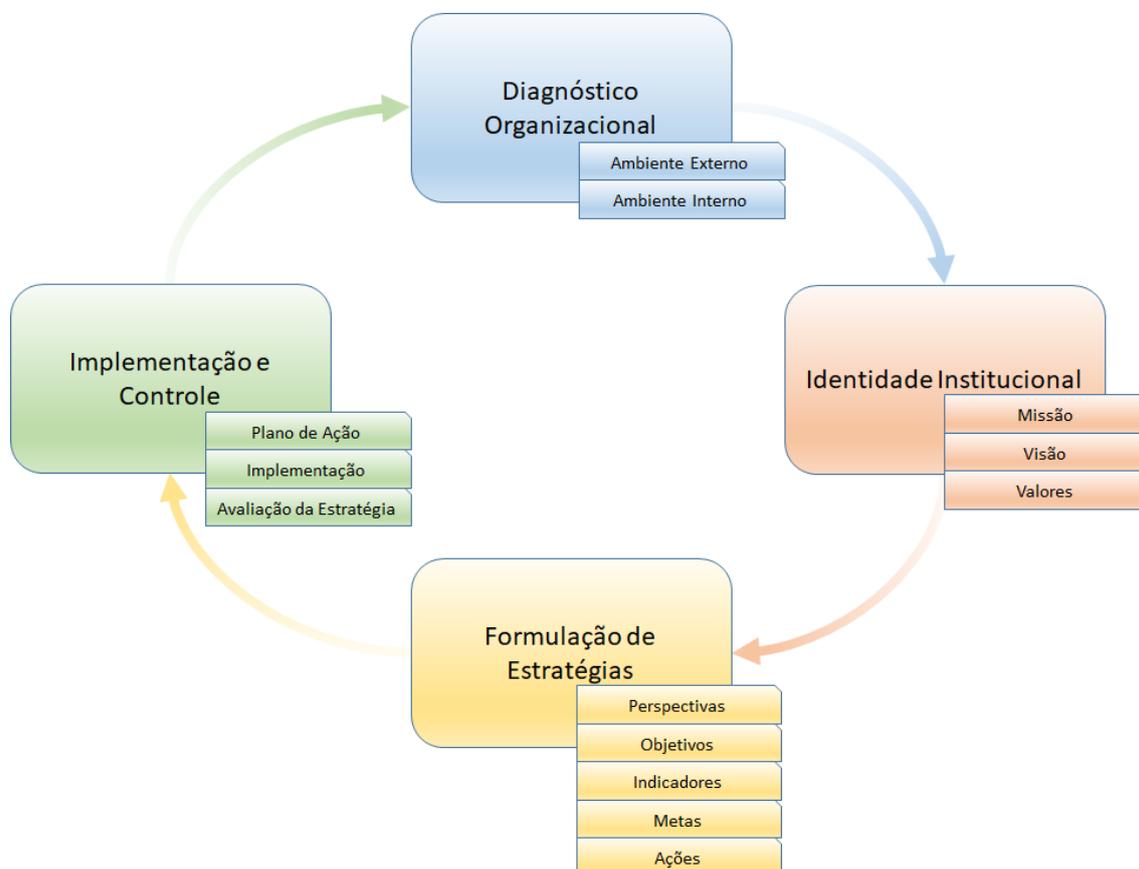
TCESE
**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE**

Planejamento Estratégico 2020 – 2025

➤ Processo de Elaboração do Planejamento Estratégico 2020 – 2025

Levantamento da situação atual:

- ✓ Análise do planejamento anterior
- ✓ Referencial estratégico (leis, portarias, etc.)
- ✓ Resultado da aplicação do MMDTC 2019 (ATRICON)
- ✓ Análise do planejamento estratégico de diversos Tribunais de Contas
- ✓ Entrevista com a administração superior



➤ Identidade Institucional

MISSÃO

Exercer o controle externo, fiscalizando, orientando e avaliando a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

VISÃO

Ser órgão de excelência na efetivação do controle externo, essencial à sociedade, incentivando o exercício da cidadania.

VALORES

Credibilidade – Eficiência – Ética – Independência – Transparência – Imparcialidade

➤ Mapa Estratégico

O mapa aponta resultados tangíveis obtidos por intermédio de um conjunto de objetivos estratégicos equilibrados em diversas perspectivas, interligados por relações de causa e efeito e gerenciados por indicadores de desempenho.

A implementação da estratégia exige que unidades e servidores estejam alinhados e comprometidos com o referencial estratégico organizacional. Para assegurar essa conexão, a organização deve dispor de um processo de comunicação eficaz, que demonstre a forma pela qual as ações da organização se convertem em resultados que maximizam o cumprimento da missão.

Missão
Exercer o controle externo, fiscalizando, orientando e avaliando a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade

Visão 2025
“Ser órgão de excelência na efetivação do controle externo, essencial à sociedade, incentivando o exercício da cidadania.”



Mapa Estratégico 2020 - 2025

➤ Perspectivas do Mapa Estratégico

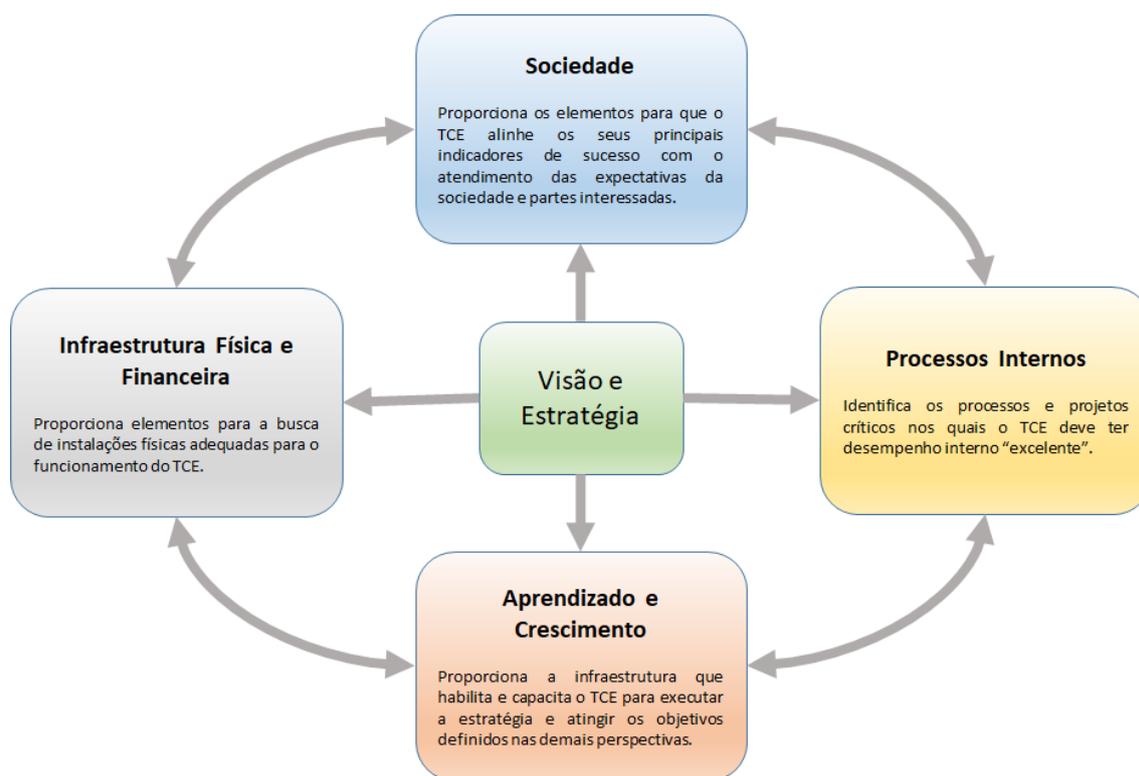
As perspectivas, quando vistas em conjunto, permitem uma visão completa da estratégia da organização e contam a história da estratégia de uma forma clara e de fácil compreensão. Para a construção do mapa estratégico do TCE foram consideradas quatro perspectivas:

- **Perspectiva da Sociedade** - proporciona os elementos para que o TCE alinhe os seus principais indicadores de sucesso com o atendimento das expectativas da sociedade e partes interessadas. Trata-se de medição e acompanhamento do “valor” entregue à sociedade por meio de serviços;

- **Perspectiva dos Processos Internos** - identifica os processos e projetos críticos nos quais o TCE deve ter desempenho interno “excelente”, por meio do controle externo uniformizado, agilidade e qualidade na apreciação dos processos a serem julgados, simplificando a burocracia dos processos de trabalho e promovendo a satisfação dos servidores internos e seus clientes externos – a sociedade;

- **Perspectiva do Aprendizado e Crescimento** - especifica os desafios para os servidores, tecnologia e gestão. Proporciona a infraestrutura que habilita e capacita o TCE para executar a estratégia e atingir os objetivos definidos nas demais perspectivas. Contempla ainda a habilidade em inovar, melhorar, aprender, adaptar e crescer para atender as constantes mudanças no cenário externo;

- **Perspectiva da Infraestrutura Física e Financeira** - proporciona elementos para a busca de instalações físicas adequadas para o funcionamento do TCE, promovendo o desenvolvimento tecnológico, com vistas a auxiliar no alcance dos objetivos das perspectivas de processos internos e de aprendizado e crescimento.



Perspectivas Estratégicas 2020 – 2025

➤ **Detalhamento dos Indicadores Estratégicos**

Os indicadores estratégicos são formas de representação quantitativa utilizadas para acompanhar e melhorar os resultados do órgão. Eles mostram a eficiência da organização na utilização dos recursos públicos, verificam o cumprimento dos objetivos institucionais, aferem o atendimento das metas estabelecidas pela administração e instrumentam os processos de tomada de decisão.

Perspectiva da Sociedade	
Objetivo 01	
Exercer o controle externo com excelência e celeridade	
Indicador	Tempo médio de julgamento
Fórmula de Cálculo	Média do número de dias entre a autuação e o julgamento dos processos
Responsável	PLENO

Objetivo 02	
Fomentar o controle social e a participação da sociedade nas ações de controle externo	
Indicador	Quantidade de manifestações na Ouvidoria
Fórmula de Cálculo	Quantidade total de manifestações
Responsável	Ouvidoria
Objetivo 03	
Contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública, atuando preventiva e pedagogicamente	
Indicador	Quantidade de treinamentos aos jurisdicionados
Fórmula de Cálculo	Quantidade total de treinamentos realizados com os jurisdicionados
Responsável	ECOJAN
Objetivo 04	
Fortalecer a imagem institucional	
Indicador	Índice de confiança da sociedade na atuação do TCE/SE
Fórmula de Cálculo	Resultado de pesquisa pública
Responsável	DITEC
Perspectiva dos Processos Internos	
Objetivo 05	
Aprimorar a governança e a gestão organizacional com base na metodologia de avaliação da ATRICON	
Indicador	Desempenho médio na avaliação do MMD-TC
Fórmula de Cálculo	Valor médio da pontuação obtida em todas as dimensões
Responsável	DITEC
Objetivo 06	
Aperfeiçoar as ações de fiscalização	
Indicador	Quantidade de ferramentas tecnológicas de suporte a eficiência implantadas
Fórmula de Cálculo	Quantidade total de ferramentas tecnológicas de suporte a eficiência implantadas
Responsável	DMOD
Objetivo 07	
Aprimorar e intensificar o uso da TI como instrumento de inovação e controle	
Indicador	Índice de avaliação das ferramentas de TI
Fórmula de Cálculo	Valor médio de pesquisa de satisfação
Responsável	DMOD



Planejamento Estratégico 2020 - 2025

Objetivo 08 Aperfeiçoar a padronização de procedimentos	
Indicador	Quantidade de procedimentos padronizados
Fórmula de Cálculo	Quantidade total de procedimentos padronizados
Responsável	DITEC
Perspectiva do Aprendizado e Crescimento	
Objetivo 09 Aprimorar as competências gerenciais e técnicas	
Indicador	Percentual de servidores efetivos treinados
Fórmula de Cálculo	Média do percentual de servidores treinados por setor
Responsável	ECOJAN
Objetivo 10 Promover integração e sinergia no Tribunal	
Indicador	Índice de avaliação da integração e sinergia
Fórmula de Cálculo	Valor médio de pesquisa de satisfação
Responsável	DAF
Objetivo 11 Adotar uma gestão estratégica de pessoas	
Indicador	Índice de desenvolvimento pessoal
Fórmula de Cálculo	Valor médio de pesquisa de satisfação levando em conta: Treinamento e Desenvolvimento, Comunicação, Liderança, Processos e Trabalho em Equipe
Responsável	DAF
Objetivo 12 Fortalecer as práticas de planejamento	
Indicador	Índice de alcance das ações planejadas
Fórmula de Cálculo	Somatório das ações executadas / Somatório das ações planejadas
Responsável	DITEC
Perspectiva da Infraestrutura Física e Financeira	
Objetivo 13 Aprimorar a qualidade do gasto	
Indicador	Índice de gestão financeira
Fórmula de Cálculo	Percentual médio de economia nas atividades operacionais
Responsável	DAF

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

Objetivo 14 Aprimorar estrutura física e equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços prestados	
Indicador	Índice de avaliação da estrutura
Fórmula de Cálculo	Valor médio de pesquisa de satisfação levando em conta a estrutura física e os equipamentos disponíveis
Responsável	DAF

➤ Metas Estratégicas

As Metas Estratégicas são resultados quantitativos mensuráveis a se realizarem em prazo estipulado, ou seja, **Meta Estratégica** mensura o que se objetiva em forma de números.

Perspectiva da Sociedade							
Indicadores	Unidade de Medida	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Tempo médio de julgamento	Dias						
Quantidade de manifestações na Ouvidoria	Nº de Manifestações						
Quantidade de treinamentos aos jurisdicionados	Nº de Treinamentos						
Índice de confiança da sociedade na atuação do TCE/SE	%						
Perspectiva dos Processos Internos							
Indicadores	Unidade de Medida	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Desempenho médio na avaliação do MMDTC	0 a 4						
Quantidade de ferramentas tecnológicas de suporte a eficiência implantadas	Nº de Ferramentas						
Índice de avaliação das ferramentas de TI	1 a 5						
Quantidade de procedimentos padronizados	Nº de Padronizações						
Perspectiva do Aprendizado e Crescimento							
Indicadores	Unidade de Medida	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Percentual de servidores efetivos treinados	%						
Índice de avaliação da integração e sinergia	1 a 5						
Índice de desenvolvimento pessoal	1 a 5						
Índice de alcance das ações planejadas	%						
Perspectiva da Infraestrutura Física e Financeira							
Indicadores	Unidade de Medida	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Índice de gestão financeira	%						
Índice de avaliação da estrutura	1 a 5						

➤ Ações Estratégicas

As Ações Estratégicas representam o esforço empreendido por todos os setores do TCE/SE com o objetivo de possibilitar que o planejamento estratégico seja executado. Elas devem ser redefinidas anualmente em função dos resultados alcançados nas Metas Estratégicas estabelecidas.

Para 2020, as Ações Estratégicas escolhidas são:

Perspectiva da Sociedade		
Ação Estratégica	Responsável	Previsão
Expandir a atuação de auditoria operacional em áreas específicas	DCEOS	
Melhoria do processo de acompanhamento pós julgamento	Corregedoria	
Elaboração de manuais de orientação para jurisdicionados	DITEC	
Elaboração e publicação de resoluções para regulamentar os atos da administração pública	DITEC	
Promoção de cursos de gestão para jurisdicionados	ECOJAN	
Aplicação do IEGM	DITEC	
Melhoria do portal de Internet do Tribunal	DMOD	
Melhoria e ampliação do portal da transparência	DMOD	
Realização de audiências públicas	DCEOS	
Realização de auditorias nos portais de transparência dos jurisdicionados	DCEOS	
Perspectiva dos Processos Internos		
Ação Estratégica	Responsável	Previsão
Criação de Banco de Jurisprudência	Vice-Presidência	
Elaboração de manuais e modelos de documentos de análise processual	DITEC	
Mapeamento do fluxo do processo de análise processual	DMOD	
Regulamentação de ações específicas na análise processual	DITEC	
Revisão de resoluções e demais publicações oficiais de análise processual	DITEC	
Revisão do Regimento Interno do órgão e da Lei Orgânica	DITEC	
Revisão e reestruturação do modelo organizacional das CCIs	DITEC	
Elaboração de manuais e modelos de apoio às auditorias	DITEC	
Parceria com outros órgãos para a troca de informações de controle	DCEOS	
Implantação de banco referencial de preços	DCEOS	
Revisão de resoluções e demais publicações oficiais de apoio às auditorias	DITEC	
Expandir as inspeções da área de engenharia	DCEOS	
Mapeamento de processos de trabalho	DITEC	
Aplicação do Marco de Medição de Desempenho - Viabilizar as ações não pontuadas na avaliação de 2019 segundo o ANEXO I	DITEC	



Perspectiva do Aprendizado e Crescimento		
Ação Estratégica	Responsável	Previsão
Capacitação contínua dos servidores em auditoria	DCEOS	
Capacitação contínua dos servidores em gestão	ECOJAN	
Capacitação contínua dos servidores em redação jurídica e contábil	ECOJAN	
Promoção de parcerias e convênios com instituições educacionais	ECOJAN	
Realização de Benchmarking com outros órgãos	ECOJAN	
Adequação do quadro de pessoal do TCE/SE	DAF	
Criação de incentivos para servidores	DAF	
Implantação de ações para o processo de gestão por competência	DAF	
Realização de cursos e palestras motivacionais	ECOJAN	
Revisão e elaboração do plano de capacitação anual	ECOJAN	
Criação de canal da estratégia com os servidores	DITEC	
Realização de Seminários estratégicos	ECOJAN	
Perspectiva da Infraestrutura Física e Financeira		
Ação Estratégica	Responsável	Previsão
Melhoria do controle dos contratos do Tribunal	DAF	
Promoção de ações para melhoria/economia na utilização dos recursos naturais e financeiros do Tribunal	DAF	

➤ Considerações Finais

Os benefícios advindos da gestão da estratégia são inúmeros. Entre eles, registram-se:

- Prover controle das dimensões estratégicas estabelecidas;
- Subsidiar a tomada de decisão baseada em dados e fatos e não em avaliações subjetivas;
- Ampliar o mapeamento estratégico de todos os níveis hierárquicos;
- Buscar permanentemente a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Fortalecer a doutrina de gestão por projetos, alinhada à política de qualidade;
- Indicar as melhorias efetuadas, com demonstração prática;
- Proporcionar oportunidades para um melhor aprendizado dos servidores e jurisdicionados;
- Propiciar redução de custos e aperfeiçoar decisões de investimento.

Esses resultados serão tanto mais factíveis na medida em que a utilização do modelo proposto se torne um processo sistemático de avaliação e validação permanente das informações dos indicadores e da relevância atribuída a cada perspectiva.

O sucesso de tudo isso dependerá da execução prática de todas as recomendações aqui apresentadas no ritmo que seja mais adequado para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. E, para isso acontecer, os líderes devem conduzir esse processo, comunicando a estratégia e apontando a visão para onde o TCE quer chegar e assim mobilizar todos os servidores em torno de objetivos comuns.

Produção
Assessoria de Planejamento

Revisão
DITEC

➤ Anexo I – Indicadores de Medição dos TC's do Brasil – Ano de referência 2019

DOMÍNIO A: INDEPENDÊNCIA E MARCO LEGAL			
QATC 01	COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TCs		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
1.1	Ministros e Conselheiros		
1.1.3.	no caso do TCU, um Ministro e, nos demais TCs, um Conselheiro, todos escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo dentre os Procuradores de Contas;	Ato de nomeação e/ou documento que comprove também a origem da vaga nos termos da jurisprudência do STF contida no MMD-TC.	MPC/SE
1.2	Ministros e Conselheiros Substitutos		
1.2.4.	os processos são distribuídos aos Ministros Substitutos e Conselheiros Substitutos sem qualquer distinção quanto à natureza, de forma igualitária (contemplando todas as classes de processos) e equânime (quanto ao volume de trabalho);	Ato normativo e mecanismos que comprovem a distribuição de processos sem distinção quanto à natureza, de forma igualitária e equânime.	MPC/SE
1.2.5.	os Ministros Substitutos e Conselheiros Substitutos têm assento permanente no Pleno e/ou Câmaras, com a prerrogativa constitucional de discutir todas as matérias atinentes ao colegiado;	Ato normativo prevendo o assento permanente no Pleno e/ou Câmaras, ata de sessão que comprove o critério e entrevista com o Substituto.	MPC/SE
1.2.6.	no exercício da atribuição extraordinária, a substituição do membro titular por Ministro Substituto ou Conselheiro Substituto se dá nos termos constitucionais para completar o colegiado ou suprir a ausência/afastamento do titular.	Ato normativo e/ou ata de sessão que comprove a convocação para completar o colegiado e para suprir a ausência/afastamento do titular e entrevista com o Substituto.	MPC/SE
DOMÍNIO B: GOVERNANÇA INTERNA			
QATC 02	LIDERANÇA		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
2.1	Alta administração		
2.1.1.	define em instrumento normativo as funções das unidades técnicas e administrativas da instituição, com a identificação e mapeamento dos principais processos de trabalho;	Manual de organização e mapeamento dos processos de trabalho dos principais processos.	DAF
2.1.2.	estabelece formalmente as responsabilidades da alta administração no tocante à avaliação, direcionamento e monitoramento do desempenho da gestão das unidades técnicas e administrativas da instituição quanto ao alcance dos objetivos organizacionais;	Norma que estabeleça o papel da alta administração no monitoramento do planejamento ou plano estratégico aprovado que preveja papel da alta administração.	DAF

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

2.1.3.	estabelece modelo de gestão de riscos, de modo a possibilitar o gerenciamento de riscos considerados críticos para a organização;	Norma ou procedimento que comprove a gestão de riscos.	DAF
2.1.4.	identifica decisões críticas e segrega funções a elas relacionadas, de forma a não as concentrar em uma única pessoa, reduzindo o risco de fraudes e erros;	Manual de organização e mapeamento dos processos de trabalho dos principais processos.	DAF
2.2	Corregedoria		
2.2.1.	o planejamento anual das atividades de correição contém metas e indicadores e se baseia em avaliação de riscos;	Plano anual de trabalho do exercício em curso contendo análise de riscos, metas e indicadores.	DAF
2.2.2.	a Corregedoria do Tribunal realiza correições ordinárias anuais em unidades e gabinetes dos membros;	Relatórios e/ou papéis de trabalho que comprovem a realização de correição no exercício em curso.	DAF
2.2.3.	os servidores encarregados da atividade de correição pertencem ao quadro efetivo;	Assentamentos funcionais de todos os servidores encarregados da atividade de correição.	DAF
2.2.5.	o colegiado administrativo ou instância equivalente avalia o desempenho da Corregedoria, ao menos anualmente, com base em indicadores e metas.	Relatório anual de atividades do último exercício da corregedoria submetido ao Tribunal Pleno, ao conselho superior e/ou ainda disponibilizado no portal da transparência ou sítio do TC.	DAF
2.3	Gestão da ética		
2.3.2.	adota medidas corretivas em caso de violação do Código de Ética dos membros;	Planos de ações corretivas relativas às recomendações/orientações eventualmente aplicadas aos membros.	DAF
2.3.5.	propicia que todos os servidores estejam familiarizados com os valores e princípios constantes do Código de Ética;	Sistema de gestão, formulário de ciência, treinamento/capacitação etc.	DAF
2.3.6.	adota medidas corretivas em caso de violação do Código;	Planos de ações corretivas relativas às recomendações/orientações eventualmente aplicadas aos servidores.	DAF
QATC 03	ESTRATÉGIA		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
3.1	Processo de planejamento estratégico		
3.1.2.	clareza na definição de responsabilidades, ações e cronograma para a formulação do plano estratégico;	Normas do processo de elaboração do planejamento estratégico e documentação da elaboração do plano anual.	ASPLAN
3.1.3.	oportunidade de todos na instituição contribuírem para o planejamento estratégico de alguma maneira;	Consulta, pesquisa, sondagem ou qualquer medida que faculte/identifique a contribuição dos servidores no processo de planejamento estratégico.	ASPLAN
3.1.4.	oportunidade dos jurisdicionados e sociedade em geral contribuírem para o planejamento estratégico de alguma maneira;	Consulta, pesquisa, sondagem ou qualquer medida que faculte/identifique a contribuição dos jurisdicionados e sociedade no processo de planejamento estratégico.	ASPLAN

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

3.1.5.	continuidade entre o Plano Estratégico vigente e o anterior;	Inexistência de lapso temporal na vigência do planejamento estratégico atual em relação ao anterior.	ASPLAN
3.1.7.	disseminação do Plano Estratégico ao público interno.	Comprovação de ações de disseminação do plano.	ASPLAN
3.2	Execução e monitoramento do plano estratégico		
3.2.3.	o desdobramento das iniciativas estratégicas é comunicado ao público interno;	Comprovação de ações de disseminação das iniciativas estratégicas ao público interno.	ASPLAN
3.2.4.	os servidores que gerenciam e executam as iniciativas estratégicas (projetos, programas, processos, ações, etc.) são capacitados;	Comprovação de execução de capacitação específica em temas relacionados a planejamento estratégico nos últimos doze meses.	ASPLAN
3.2.5.	os responsáveis pela condução de iniciativas estratégicas disponibilizam periodicamente relatório de execução/situação;	Relatórios de execução/situação dos últimos seis meses.	ASPLAN
3.2.6.	são realizadas periodicamente reuniões de análise, aprendizado e avaliação da estratégia, com a participação da alta administração;	Atas ou documentos comprobatórios das reuniões.	ASPLAN
3.2.8.	os relatórios de desempenho acerca do alcance dos objetivos estratégicos são publicados de forma sistemática.	Comprovação da publicação dos relatórios de avaliação de desempenho do PET.	ASPLAN
QATC 04	ACCOUNTABILITY		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
4.1	Transparência		
4.1.3.	possui sítio oficial e/ou portal da transparência que contemple os critérios com aderência classificada como "recomendável", previstos no Apêndice II da resolução da Atricon 09/2018;	Comprovação dos critérios na internet e/ou relatório técnico de autoavaliação que conclua pelo atendimento.	CAOP
4.1.4.	disponibiliza seus dados em formato aberto (processáveis por máquina, em formato não proprietário, atualizados e de forma tempestiva);	Comprovação de dados abertos na internet e/ou relatório técnico de autoavaliação que conclua pelo atendimento.	CAOP
4.1.5.	disponibiliza no sítio oficial e/ou portal da transparência os relatórios de fiscalização logo após o contraditório e antes da decisão, independente de requerimento;	Comprovação da disponibilização tempestiva de relatórios na internet e/ou relatório técnico de autoavaliação que conclua pelo atendimento.	CAOP
4.1.7.	o sítio oficial e/ou portal da transparência atende a critérios de acessibilidade no sítio, a exemplo de alto contraste e de redimensionamento de texto.	Comprovação de critérios de acessibilidade no site e/ou relatório técnico de autoavaliação que conclua pelo atendimento.	CAOP
4.2	Comunicação		
4.2.1.	produz pautas, releases, conteúdos, comunicados ou notas para a imprensa sobre os resultados dos principais relatórios de auditoria e decisões, com link de acesso ao conteúdo;	Documentação expedida.	ASCOM

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

4.2.3.	estabelece metas e avalia o resultado do desempenho do TC na comunicação com a mídia;	Plano estratégico e/ou plano de comunicação.	ASCOM
4.2.7.	tem política de comunicação com prazo de vigência definido;	Política de comunicação em vigor.	ASCOM
4.2.8.	estabelece plano de comunicação e avalia sua execução;	Plano de comunicação e relatório e/ou ata de avaliação de sua execução.	ASCOM
4.2.10.	avalia periodicamente a efetividade da divulgação de informações junto aos públicos-alvo;	Pesquisas.	ASCOM
4.2.11.	mantem na página do Tribunal link de acesso às pautas de julgamento do pleno e câmaras e aos processos julgados;	Links específicos no site.	ASCOM
4.2.12.	transmite as sessões, ao vivo, pela internet ou outros meios de comunicação, e disponibiliza os respectivos arquivos em vídeo.	Links específicos no site - transmissão e vídeos.	ASCOM
4.3	Ouvidoria		
4.3.3.	possui planejamento anual de suas atividades e rotinas internas padronizadas;	Plano anual, manuais e/ou procedimentos.	OUVIDORIA
4.3.6.	avalia o resultado de metas e indicadores de desempenho quanto a prazo de atendimento das demandas;	Relatório ou ata de reunião de avaliação de resultados.	OUVIDORIA
4.3.7.	avalia o resultado de metas e indicadores de desempenho quanto à satisfação dos usuários;	Relatório ou ata de reunião de avaliação de resultados.	OUVIDORIA
4.3.8.	divulga e mantém atualizada a Carta de Serviços ao Usuário.	Carta de Serviços ao Usuário em link específico no site.	OUVIDORIA
4.4	Controle Interno		
4.4.2.	os servidores da unidade de controle interno têm acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização das atividades de controle interno, bem como têm independência técnica e autonomia profissional em relação às unidades controladas;	Ato normativo que assegure tal prerrogativa ao controle interno. Trabalhos e/ou relatórios realizados no exercício em curso de que teve acesso àquelas unidades dotadas de poder de comando institucional (direções, secretarias, Gabinetes de Conselheiros e de Conselheiros Substitutos, bem como dos Procuradores do MPC). Ainda, a partir desses relatórios/papéis de trabalho se houve limitação de escopo.	CONTROLE INTERNO
4.4.3.	a unidade de controle interno atua de acordo com plano anual de atividades, elaborado com base em análise de risco;	Plano anual de trabalho do exercício em curso e verificar se foi elaborado com base em análise de riscos, registro de eventuais alterações e da realização de auditorias com escopo e frequência nas unidades das Cortes.	CONTROLE INTERNO
4.4.4.	a unidade de controle interno realiza trabalhos de auditoria interna com base nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP e nas Normas de Auditoria Governamental - NAGs;	Trabalhos e/ou relatórios realizados no exercício em curso e verificar se contém declaração da unidade sobre quais normas se aplicaram na execução das suas auditorias (NAGs, NBASP, ISSAIs, IIA).	CONTROLE INTERNO

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

4.4.5.	a unidade de controle interno elabora relatório anual sobre o cumprimento do plano anual de atividades e dá ciência ao Presidente.	Relatório anual de atividades do último exercício do controle interno submetido ao Presidente.	CONTROLE INTERNO
QATC 05	AGILIDADE NO JULGAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRAZOS DE PROCESSOS		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
5.1	Prazos para apreciação (julgamento, emissão de parecer, registro, etc.)		
5.1.1.	80% das contas de governo ou o percentual definido em legislação local, o que for maior: até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação ao Tribunal;	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	CCIs
5.1.2.	80% das contas de gestão selecionadas em análise baseada em risco ou o percentual definido em legislação local, o que for maior: até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação ao Tribunal;	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	CCIs
5.1.3.	80% das tomadas de contas: até o final do exercício seguinte ao da sua autuação;	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	CCIs
5.1.4.	50% das tomadas de contas especiais: até nove meses da sua autuação no Tribunal;	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	CCIs
5.1.5.	80% das representações: até nove meses da sua autuação no Tribunal;	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	CCIs
5.1.6.	80% das denúncias: até nove meses da sua autuação no Tribunal;	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	CCIs
5.1.7.	80% dos recursos/pedidos de rescisão: até quatro meses da sua autuação;	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	CCIs
5.1.8.	100% dos processos com pedidos de medidas cautelares: i) quanto à decisão pela concessão ou não: imediata; ii) quanto ao julgamento de mérito: até dois meses da concessão da cautelar.	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	CCIs
5.1.9.	100% das consultas: até três meses da autuação no Tribunal;	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	Corregedoria Geral
5.1.10.	80% dos concursos públicos: até três meses da sua autuação no Tribunal;	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	Cojur
5.1.11.	80% dos atos de pessoal (aposentadorias, pensões, reformas etc.): até quatro meses da sua autuação no Tribunal;	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	Cojur
5.1.12.	50% dos demais processos finalísticos (contratos, convênios etc.): até um ano da sua autuação no Tribunal, exceto as auditorias de acompanhamento de execução contratual.	Dados dos indicadores e amostra de processos relativos ao cumprimento do item.	CCIs
5.2	Medidas para racionalizar a geração de processos (antes da autuação)		

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

5.2.1.	adota critérios de risco, relevância e materialidade para a atuação de processos;	Ato normativo disciplinando a não formalização de processo cujo custo/benefício não se justifica.	Cojur
5.2.2.	estabelece valor de alçada para atuação de processos;	Ato normativo fixando valor de alçada.	Cojur
5.3	Gestão processual		
5.3.1.	define critérios para classificação dos processos conforme o grau de complexidade;	Ato normativo e/ou plano dispendo sobre os critérios.	DITEC
5.3.2.	define prazos para deliberação final dos processos em função da sua natureza;	Ato normativo e/ou plano dispendo sobre os prazos.	DITEC
5.3.6.	adota decisões monocráticas;	Amostra de decisões monocráticas.	Secretaria do Pleno
5.3.8.	gerencia o cumprimento de prazos processuais pelas unidades, inclusive com a emissão de alertas eletrônicos;	Amostra de alertas eletrônicos.	Assessoria de Apoio Processual
5.3.9.	analisa os recursos em processo independente, apartado do principal, sem efeito suspensivo automático, exceto se concedido por decisão do colegiado.	Amostra de recursos.	Assessoria de Apoio Processual
5.4	Súmula e jurisprudência		
5.4.1.	elabora e divulga ementas de todas as decisões colegiadas do Tribunal, segundo padrões técnicos e metodológicos regulamentados;	Regulamentação dos padrões técnicos e metodológicos. Decisões do exercício.	DITEC
5.4.2.	dispõe de sistema informatizado de consulta à jurisprudência por meio de busca textual, contemplando pesquisa livre e pesquisa direcionada;	Sistema informatizado de consulta à jurisprudência.	DMT
5.4.3.	indexa o sistema de jurisprudência por meio do Tesouro de Contas nacional ou de vocabulário controlado;	Sistema informatizado de consulta à jurisprudência.	DMT
5.4.4.	disponibiliza as súmulas no sítio do Tribunal, com remissão aos julgados que serviram de suporte para a sua edição;	Súmulas disponibilizadas no site oficial e/ou portal de transparência do TC.	DMT
5.4.5.	aplica as súmulas nos seus julgamentos;	Cinco decisões do exercício em curso recentes com as súmulas publicadas.	DMT
5.4.6.	utiliza a sua jurisprudência nos julgamentos;	Decisões do exercício.	DITEC
5.4.7.	divulga, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, por meio de publicações, boletins e informativos de jurisprudência.	Divulgações.	DITEC
QATC 06	GESTÃO DE PESSOAS		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
6.1	Política e estratégia de gestão de pessoas		
6.1.1.	dispõe de política de gestão de pessoas alinhada com o item 13 da Resolução Atricon nº 13/2018;	Política de gestão de pessoas.	COGESP
6.2	Gestão de carreira		

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

6.2.1.	a denominação de Auditor de Controle Externo para os cargos providos por concurso público de nível superior que tenham atribuições de auditoria;	Plano de cargos e salários ou outra norma vigente.	COGESP
6.2.3.	que as atividades de fiscalização e auditoria sejam exercidas exclusivamente por servidores públicos concursados das carreiras finalísticas de controle externo integrantes de seu quadro próprio de pessoal;	Plano de cargos e salários ou outra norma vigente.	COGESP
6.2.4.	que as atividades de direção, coordenação, chefia e assessoramento das áreas de fiscalização e auditoria sejam desempenhadas exclusivamente por ocupantes de funções de confiança, cujas designações devem ser atribuídas aos servidores públicos concursados das carreiras finalísticas de controle externo integrantes de seu quadro próprio de pessoal;	Plano de cargos e salários, regimento interno ou normativo similar.	COGESP
6.2.5.	que a movimentação interna de servidores seja efetuada por meio de procedimento transparente, considerando o perfil de competências dos cargos e o impacto dessa movimentação para o funcionamento das unidades de origem e de destino;	Portaria ou outra norma interna que regulamente o processo de movimentação interna. Último processo de movimentação interna.	COGESP
6.3	Políticas de bem-estar, acessibilidade e clima organizacional		
6.3.3.	desenvolve programas de segurança no trabalho;	Documentação das ações relativas à segurança no trabalho. Projeto ou plano de trabalho que defina as ações, bem como evidências de sua execução.	COGESP
6.3.4.	desenvolve programa de preparação para a aposentadoria;	Documentação das ações de preparação da aposentadoria. Projeto ou plano de trabalho que defina as ações, bem como evidências de sua execução.	COGESP
QATC 07	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
7.1	Gestão de competências e liderança		
7.1.1.	dispõe de regulamento sobre os requisitos de competência de cada cargo, em cada unidade de lotação, inclusive dos de liderança;	Ato normativo que defina os requisitos de competência de cada cargo, em cada unidade de lotação, inclusive dos de liderança.	Assessoria Jurídica da Presidência
7.1.5.	observa, na seleção de lideranças, os requisitos de competência exigidos para os cargos envolvidos;		Assessoria Jurídica da Presidência
7.1.6.	observa, nos processos de alocação de pessoal, os requisitos de competência exigidos para os cargos envolvidos.		Assessoria Jurídica da Presidência
7.2	Desenvolvimento e Formação Profissional		

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

	A programação do plano de capacitação dos servidores destina-se a:		
7.2.3.	formar/desenvolver lideranças e potenciais sucessores;		ECOJAN
7.2.6.	promover o desenvolvimento profissional de conselheiros, conselheiros substitutos e procuradores de contas.	Plano de capacitação para membros.	ECOJAN
7.3	Escola de Contas		
7.3.1.	dispõe de projeto pedagógico alinhado com a política de gestão de pessoas do Tribunal;	Projeto pedagógico em vigor na Escola de Contas.	ECOJAN
7.3.2.	executa o plano de capacitação para servidores e membros;	Plano de capacitação aos membros. Relatório de avaliação da execução do plano de capacitação de servidores e membros.	ECOJAN
7.3.4.	adota metodologias ativas e inovadoras de ensino-aprendizagem;	Comprovação de práticas inovadoras como EAD, transmissão ao vivo, cultura de troca de experiências entre instrutores e escolas de contas, atividades educativas que gerem interação, colaboração e criação entre instrutores e os que participam das ações, por exemplo.	ECOJAN
7.3.5.	executa o plano de capacitação para o controle social e conselhos de políticas públicas.	Plano de capacitação ao controle social e a conselhos de políticas públicas. Relatório de avaliação da execução do plano de capacitação para sociedade e conselhos de políticas públicas.	ECOJAN
DOMÍNIO C: FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA			
QATC 08	PLANEJAMENTO GERAL DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
8.1	Processo de planejamento de fiscalização e auditoria		
8.1.1.	tem seu processo de elaboração e aprovação documentados;	Documentação do Plano global de auditorias ou documento semelhante.	DCEOS, CCI
8.1.2.	identifica as responsabilidades para planejar, executar e monitorar as atividades previstas;		DCEOS, CCI
8.1.3.	segue metodologia baseada em análise de risco;		DCEOS, CCI
8.1.4.	identifica os objetos a serem auditados, os tipos de auditorias e o cronograma de realização;		DCEOS, CCI
8.1.5.	leva em consideração os recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais previstos, bem como os riscos emergentes para realização das atividades planejadas;		DCEOS, CCI
8.1.6.	é regularmente monitorado.	Documentos ou processos que comprovem o monitoramento periódico do plano.	DCEOS, CCI
8.2	Planejamento das auditorias de conformidade		

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

8.2.1.	desenvolve uma estratégia de auditoria e um plano de auditoria devidamente documentado;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	CCI
8.2.2.	identifica os usuários do relatório;		CCI
8.2.5.	entende e avalia o ambiente de controle e os controles internos pertinentes ao objeto da auditoria;		CCI
8.2.6.	considera o risco da auditoria (inerente, de controle e de detecção) ao longo do processo;		CCI
8.2.7.	considera o risco de fraude;		CCI
8.3	Planejamento das auditorias operacionais		
8.3.8.	avalia os problemas, os riscos de auditoria e os riscos de fraude;		CAOP
8.4	Planejamento das auditorias financeiras		
8.4.1.	desenvolve uma estratégia de auditoria que inclua o alcance, a época e o direcionamento da auditoria, bem como um plano de auditoria;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	CCI
8.4.2.	adquire conhecimento da entidade auditada e de seu ambiente, incluindo os procedimentos de controle interno que sejam relevantes para a auditoria;		CCI
8.4.3.	determina a materialidade para as demonstrações financeiras com um todo, por classes de transações ou saldos contábeis;		CCI
8.4.4.	avalia o ambiente global de controle interno;		CCI
8.4.5.	identifica os usuários do relatório e o nível de asseguarção a ser fornecido (razoável ou limitado);		CCI
8.4.6.	identifica critérios adequados de auditoria;		CCI
8.4.7.	avalia o risco de distorção relevante das demonstrações financeiras;		CCI
8.4.8.	identifica e avalia os riscos de distorções relevantes decorrentes de fraudes nas demonstrações financeiras;		CCI
8.4.9.	estabelece comunicação com a parte responsável ao longo do processo de planejamento da auditoria.		CCI
QATC 09	CONTROLE E GARANTIA DE QUALIDADE DE FISCALIZAÇÕES E AUDITORIAS		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
9.1	Controle de qualidade de fiscalizações e auditorias		
9.1.1.	políticas e procedimentos de controle da qualidade (CQ);	Ato normativo e/ou manual.	CCI
9.1.2.	a exigência de que os resultados do monitoramento do sistema de controle de qualidade sejam informados à autoridade do Tribunal responsável pela garantia		CCI

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

	da qualidade (GQ) de forma tempestiva.		
9.1.3.	o auditor adota procedimentos de controle de qualidade durante a auditoria, destinados a assegurar que a auditoria siga as normas pertinentes;	Exame, por amostragem, de processos de auditoria.	CCI
9.1.4.	todas as auditorias são avaliadas, abrangendo a análise do plano de auditoria, dos papeis de trabalho (documentação) e do trabalho da equipe;		CCI
9.1.5.	sempre que surgirem questões difíceis ou controversas, o Tribunal assegura que sejam utilizados os recursos apropriados (como peritos) para tratá-las;		CCI
9.1.6.	todas as diferenças de opinião dentro do Tribunal são documentadas.		CCI
9.2	Garantia de qualidade de fiscalizações e auditoria		
9.2.1.	possui políticas e procedimentos de garantia da qualidade (GQ);	Ato normativo e/ou manual.	CCI
9.2.2.	realiza anualmente, por amostragem, avaliações de GQ das auditorias;	Documentos ou processos com os resultados da avaliação.	CCI
9.2.3.	define responsabilidade pelo processo de GQ, atribuída a uma ou mais pessoas com a devida experiência e autoridade para assumir tal responsabilidade;	Ato de designação ou nomeação.	CCI
9.2.4.	exige independência das pessoas responsáveis pela GQ (não tenham participado do trabalho nem da análise do controle de qualidade do trabalho);		CCI
9.2.5.	submete o sistema de controle e garantia de qualidade à avaliação independente por outro TC ou organismo competente;	Documentos ou processos com os resultados da avaliação.	CCI
9.2.6.	utiliza as recomendações da GQ nas auditorias subsequentes.	Exame, por amostragem, de processos de auditoria.	CCI
QATC 10	AUDITORIA DE CONFORMIDADE		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
10.1	Abrangência da auditoria de conformidade		
10.1.1.	pelo menos 80% das entidades sujeitas à auditoria identificadas na análise de risco foram objeto de auditoria;	Documento contendo a avaliação de risco e relatório de auditorias realizadas.	DITEC, CCI
10.1.2.	pelo menos, 60% das entidades sujeitas à auditoria identificadas na análise de risco foram objeto de auditoria;		DITEC, CCI
10.1.3.	pelo menos, 40% das entidades sujeitas à auditoria identificadas na		DITEC, CCI

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

	análise de risco foram objeto de auditoria;		
10.1.4.	pelo menos, 20% das entidades sujeitas à auditoria identificadas na análise de risco foram objeto de auditoria;		DITEC, CCI
10.2	Normas e requisitos de auditoria de conformidade		
10.2.2.	adota políticas e procedimentos sobre a implementação das normas de auditoria;	Documentos ou processos sobre a implantação das normas.	DITEC, CCI
10.3	Processo de auditoria de conformidade		
10.3.2.	todos os procedimentos planejados de auditoria são executados ou, nos casos em que alguns não forem, a devida explicação consta na documentação da auditoria e foi aprovada pelo supervisor dos trabalhos;		DITEC, CCI
10.3.7.	os achados de auditoria são submetidos a comentários do gestor, antes da elaboração do relatório final;	Exame, por amostragem, de processos de auditoria.	DITEC, CCI
10.3.12.	disponibiliza no sítio oficial e/ou portal da transparência os relatórios de fiscalização logo após o contraditório e antes da decisão, independente de requerimento;	Comprovação da disponibilização tempestiva de relatórios na internet e/ou relatório técnico de autoavaliação que conclua pelo atendimento.	DITEC, CCI
10.4	Apreciação da auditoria de conformidade		
10.4.1.	em pelo menos 80% das auditorias de conformidade, o relatório de auditoria é apreciado pelo Pleno/Câmara dentro do prazo fixado (ou quando não houver prazo definido, dentro de seis meses após o encerramento do período a que a auditoria se refere);	Normativos sobre fixação de prazos processuais, relatórios sobre a tramitação de processos ou os próprios processos de auditoria.	DITEC, CCI
10.4.2.	em pelo menos 60% das auditorias de conformidade, o relatório de auditoria é apreciado pelo Pleno/Câmara dentro do prazo fixado (ou quando não houver prazo definido, dentro de nove meses após o encerramento do período a que a auditoria se refere);		DITEC, CCI
10.4.5.	disponibilizar as decisões ao público em geral, diretamente e por meio da mídia, bem como aos interessados, dentro de 15 dias após a apreciação/julgamento;	Decisões disponibilizadas.	Secretária do Pleno, 1ª e 2ª Câmara
QATC 11	AUDITORIA OPERACIONAL		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
11.3	Processo de auditoria operacional		
11.3.6.	assegura que todos os procedimentos planejados de auditoria são executados ou, nos casos em que alguns não forem, a devida explicação consta na documentação da auditoria e foi		CAOP

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

	aprovada pelo supervisor dos trabalhos;		
11.3.9.	o Tribunal, antes da emissão do relatório, dá oportunidade às entidades auditadas e, se for o caso, outras partes diretamente afetadas, de comentar os achados, conclusões e recomendações da auditoria, bem como corrigir erros e documentar as modificações feitas ou não na versão preliminar do relatório;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	CAOP
11.3.13.	disponibiliza no sítio oficial e/ou portal da transparência os relatórios de fiscalização logo após o contraditório e antes da decisão, independente de requerimento;	Comprovação da disponibilização tempestiva de relatórios na internet e/ou relatório técnico de autoavaliação que conclua pelo atendimento.	CAOP
11.4	Apreciação da auditoria operacional		
11.4.1.	aprecia/julga, pelo menos, 80% das auditorias operacionais em até 30 dias após a conclusão do relatório;	Relatórios sobre a tramitação de processos ou os próprios processos de auditoria.	CAOP
11.4.2.	encaminha, pelo menos, 80% dos relatórios de auditorias operacionais aos principais destinatários (a entidade auditada e o Executivo e/ou o Legislativo), em até 5 dias após a apreciação/julgamento;		CAOP
11.4.3.	disponibiliza os relatórios em linguagem acessível para o público em geral pelos meios apropriados (por exemplo, resumos, gráficos, apresentações em vídeo, comunicados de imprensa);	Página da internet do TC, notícias, sumários executivos das auditorias ou documentos semelhantes.	CAOP
11.4.4.	disponibilizar as decisões ao público em geral, diretamente e por meio da mídia, bem como aos interessados, dentro de 15 dias após a apreciação/julgamento;	Decisões disponibilizadas.	CAOP
QATC 12	AUDITORIA FINANCEIRA		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
12.1	Abrangência da auditoria financeira		
12.1.1.	realiza auditoria financeira nas contas anuais de governo (federal, estadual e distrital) e nos casos de tribunais de contas de município, nas contas anuais dos respectivos municípios (TCM do Rio de Janeiro e de São Paulo);	Exame de processos de auditoria financeira.	CCI
12.1.2.	realiza auditoria financeira em demonstrativos da gestão fiscal;	Exame, por amostragem, de processos de auditoria de demonstrativos fiscais.	CCI
12.1.3.	pelo menos 80% das entidades identificadas na análise de risco foram objeto de auditoria financeira no ano em análise;	Documento contendo a avaliação de risco e relatório de auditorias realizadas.	CCI

12.1.4.	pele menos 50% das entidades identificadas na análise de risco foram objeto de auditoria financeira no ano em análise;		CCI
12.1.5.	pele menos 30% das entidades identificadas na análise de risco foram objeto de auditoria financeira no ano em análise.		CCI
12.2	Normas e requisitos de auditoria financeira		
12.2.1.	formula ou adota normas de auditoria baseadas na ISSAI 200, Princípios Fundamentais das Auditorias Financeiras, ou compatíveis com elas, ou adotou as Diretrizes da Auditoria Financeira (ISSAI 1000-1810) como suas normas;	Ato normativo.	CCI
12.2.2.	adota políticas e procedimentos sobre a implementação das normas de auditoria;	Documentos ou processos sobre a implantação das normas.	CCI
12.2.3.	apóia seus auditores disponibilizando, por exemplo material de orientação, capacitação e acesso a especialistas;	Relatórios de capacitação, manuais, cartilhas, etc.	CCI
12.2.4.	assegura que a equipe de auditoria tenha, coletivamente, a competência e as qualificações para realizar a auditoria em conformidade com as normas pertinentes e as exigências legais e regulatórias aplicáveis e emitir um relatório que seja apropriado às circunstâncias.	Ato de designação das equipes e de formação/qualificação das equipes.	CCI
12.3	Processo de auditoria financeira		
12.3.1.	adota procedimentos de auditoria baseados nos riscos avaliados e verifica se a auditoria responde a esses riscos;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	CCI
12.3.2.	nos casos em que todos os procedimentos de auditoria planejados não forem executados, consta a explicação na documentação da auditoria, bem como a aprovação pelo supervisor dos trabalhos;		CCI
12.3.3.	nas situações de descumprimento que possam indicar fraude são comunicados imediatamente ao superior hierárquico, para que sejam tomadas as providências cabíveis e tempestivas no âmbito do TC, de forma a não interferir nos possíveis procedimentos e investigações futuras;		CCI
12.3.4.	coleta e avalia as evidências de auditoria de maneira objetiva;		CCI
12.3.5.	contextualiza as evidências, considerando todos os argumentos e perspectivas pertinentes;		CCI

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

12.3.6.	assegura que as evidências sejam suficientes (em termos de quantidade) para convencer uma pessoa experiente de que os achados são razoáveis, e adequados (em termos de qualidade), ou seja, pertinentes, válidos e confiáveis para responder às questões de auditoria;		CCI
12.3.7.	elabora documentação completa e suficientemente detalhada dos planos, procedimentos, evidências (normalmente com referências cruzadas ao relatório) e achados da auditoria, a fim de permitir a um auditor experiente determinar que o trabalho foi realizado para chegar aos achados, conclusões e recomendações da auditoria;		CCI
12.3.8.	antes da emissão do relatório, dá oportunidade às entidades auditadas e, se for o caso, outras partes diretamente afetadas, de comentar os achados, conclusões e recomendações da auditoria, bem como corrigir erros e documentar as modificações feitas ou não na versão preliminar do relatório;		CCI
12.3.9.	o relatório contém: I. título; II. destinatário; III. parágrafo introdutório identificando a entidade auditada; IV. identificação das demonstrações auditadas; V. seção com o título "Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras"; VI. seção com o título "Responsabilidade do Auditor" contendo declaração delimitando a responsabilidade do auditor; VII. seção denominada "Opinião", na qual informe se esta é modificada ou não modificada, conforme NBASP 200; VIII. data em que o auditor obteve evidência suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião; IX. assinatura.	Exame, por amostragem, de relatórios de auditoria.	CCI
12.3.10.	disponibiliza no sítio oficial e/ou portal da transparência os relatórios de fiscalização logo após o contraditório e antes da decisão, independente de requerimento;	Comprovação da disponibilização tempestiva de relatórios na internet e/ou relatório técnico de autoavaliação que conclua pelo atendimento.	CCI
12.4	Apreciação da auditoria financeira		

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

12.4.1.	aprecia todas as auditorias financeiras no prazo fixado pelo TC (ou quando não houver prazo definido, dentro de seis meses após o encerramento do período a que a auditoria se refere);	Normativos sobre fixação de prazos processuais, relatórios sobre a tramitação de processos ou os próprios processos de auditoria.	CCI
12.4.2.	aprecia pelo menos 60% das auditorias financeiras dentro do prazo fixado (ou quando não houver prazo definido, dentro de seis meses após o encerramento do período a que a auditoria se refere);		CCI
12.4.3.	disponibilizar as decisões ao público em geral, diretamente e por meio da mídia, bem como aos interessados, dentro de 15 dias após a apreciação/julgamento;	Decisões disponibilizadas.	CCI
12.4.4.	acompanha a implementação das determinações e recomendações das auditorias financeiras.	Processos ou relatórios de monitoramento de auditorias.	CCI
QATC 13	CONTROLE CONCOMITANTE EXTERNO		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
13.1	Abrangência do controle externo concomitante		
13.1.3.	de processos de desestatização;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	CCI
13.1.4.	das parcerias da Administração Pública (PPPs, concessões, permissões);	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	CCI
13.1.6.	verifica o preconizado na Lei Complementar 123/2006 no que diz respeito ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	CCI
13.2	Processo do controle externo concomitante		
13.2.1.	possui regulamento sobre o processo de planejamento e execução do controle concomitante;	Regulamento.	Diretoria Técnica
13.2.2.	prevê atividades do controle concomitante no plano anual de fiscalização;	Plano anual de fiscalização.	CCI
13.2.3.	observa critérios de relevância, materialidade e risco para a seleção dos objetos de controle, respaldados em técnicas e procedimentos de auditoria (NBASP);	Matriz de riscos ou instrumento similar alinhado com as NBASP.	CCI
QATC 14	ACOMPANHAMENTO DAS DECISÕES		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
14.1	Valor e benefícios da atuação de controle		
14.1.1.	regulamenta e aplica a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios financeiros da atividade de auditoria;	Norma interna que regulamente a quantificação e registro dos resultados e benefícios financeiros. Relatório de resultados e benefícios financeiros.	COORDENADORIA JURÍDICA

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

14.1.2.	regulamenta e aplica metodologia para a quantificação dos benefícios não financeiros de suas atividades de fiscalização;	Norma interna que regulamente a quantificação e registro dos resultados e benefícios não financeiros. Relatório de resultados e benefícios não-financeiros.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.1.3.	adota metodologia de quantificação que contempla a adoção de benefícios quantitativos (financeiros e não financeiros) e qualitativos (melhorias na qualidade do serviço público cuja mensuração é de natureza subjetiva);	Norma interna que regulamente a quantificação dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros que descreva metodologia de cálculo dos benefícios.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.1.4.	mantém banco de dados estruturado das decisões, contendo a descrição dos achados, responsáveis, prazos e benefícios, bem como os processos e decisões a eles vinculados.	Demonstração de existência de banco de dados das decisões.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.2	Abrangência do acompanhamento das decisões		
14.2.1.	os resultados de julgamento das contas de governo pelo Legislativo, levando em consideração os pareceres prévios emitidos;	Demonstração da existência do sistema, relatórios e indicadores que permitam o acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas, que alcance os pontos delimitados.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.2.2.	as determinações aos jurisdicionados oriundas de seus julgados;	Demonstração da existência do sistema, relatórios e indicadores que permitam o acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas, que alcance os pontos delimitados.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.2.3.	as imputações de ressarcimento ao erário e as aplicações de multas;	Demonstração da existência do sistema, relatórios e indicadores que permitam o acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas, que alcance os pontos delimitados.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.2.4.	as decisões que impliquem sanções restritivas de direitos aos jurisdicionados;	Demonstração da existência do sistema, relatórios e indicadores que permitam o acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas, que alcance os pontos delimitados.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.2.5.	a efetividade das medidas cautelares adotadas;	Demonstração da existência do sistema, relatórios e indicadores que permitam o acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas, que alcance os pontos delimitados.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.2.6.	os processos judiciais que tenham por objeto a cobrança de crédito decorrente de suas decisões.	Demonstração da existência do sistema, relatórios e indicadores que permitam o acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas, que alcance os pontos delimitados.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.3	Processo de acompanhamento da aplicação de multas, débitos, determinações e recomendações		
14.3.1.	realiza avaliação de suas decisões, catalogadas em sistema informatizado, quanto às características estratégicas, tais como risco, materialidade e relevância, para subsidiar o planejamento das ações de acompanhamento;	Demonstração da existência de sistema que permita o acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas, que alcance os pontos delimitados.	COORDENADORIA JURÍDICA

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

14.3.2.	estabelece a responsabilidade, a forma e a periodicidade do encaminhamento de informações e documentos pelas procuradorias dos órgãos e entidades que comprovem o estágio da execução dos débitos e multas;	Relatórios gerenciais emitidos.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.3.3.	adota ações efetivas para cobrança administrativa visando ao ressarcimento dos débitos e multas;	Comprovação de ações de cobrança administrativa.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.3.4.	elabora, mantém atualizada e disponibiliza permanentemente no site a lista de gestores inadimplentes e com contas julgadas irregulares;	Lista de gestores inadimplentes e com contas julgadas irregulares.	COORDENADORIA JURÍDICA
14.3.5.	realiza ação de orientação dos seus jurisdicionados quanto aos procedimentos a serem adotados para o cumprimento das suas decisões.	Comprovação de ações junto aos jurisdicionados.	COORDENADORIA JURÍDICA
QATC 15	INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O CONTROLE EXTERNO		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
15.1	Marco legal da unidade de informações estratégicas		
15.1.1.	instituiu e implantou a unidade de informações estratégicas, independentemente de sua denominação, mediante instrumento normativo que contemplou os requisitos previstos no regimento interno da Rede Infocontas;	Ato normativo Instituinte a Unidade de Informações Estratégicas – UIE.	DITEC
15.1.3.	assegura que os dados sejam manuseados de acordo com a legislação nacional de proteção de dados pessoais e a privacidade, em especial o disposto no art. 5º, incisos X e XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 31, caput e § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011;	Ato normativo Instituinte a Unidade de Informações Estratégicas - UIE; Regulamento e/ou Regimento da UIE.	DITEC
15.2	Infraestrutura da unidade de informações estratégicas		
15.2.2.	assegura que as atividades de informações estratégicas sejam exercidas exclusivamente por servidor efetivo da carreira de controle externo com capacitação específica na área de inteligência, abrangendo no mínimo os fundamentos da doutrina;	Ato normativo Instituinte a Unidade de Informações Estratégicas – UIE e documentação relativa à lotação e capacitação dos servidores.	DITEC
15.2.4.	garante de forma continuada aos servidores lotados na unidade de informações estratégicas a capacitação necessária ao desenvolvimento de suas atividades.	Plano de capacitação e/ou documentação que comprove a capacitação continuada.	DITEC
15.3	Processo de informações estratégicas		

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

15.3.1.	atividade especializada de produção de conhecimentos que permitam às autoridades competentes, nos níveis estratégico, tático e operacional, tomar decisões que resultem em aumento de eficiência das ações de controle externo;	Documentação e/ou amostra relativa às atividades exercidas no setor.	DITEC
15.3.2.	ações que exijam a utilização de métodos e técnicas de investigação de ilícitos administrativos, nos termos da cláusula primeira do Acordo de Cooperação Técnica da Rede Infocontas;	Documentação e/ou amostra relativa às atividades exercidas no setor.	DITEC
15.3.3.	métodos, técnicas, procedimentos e formalidades inerentes à atividade de inteligência, inclusive classificação, reclassificação e desclassificação de informações sigilosas, bem como implementação de medidas de proteção para as que receber, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis ao Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin);	Documentação e/ou amostra relativa à adoção dos procedimentos previstos no item.	DITEC
15.3.4.	estratégias e ações de inteligência, exclusivamente por meio da obtenção, sistematização e análise de dados coletados, oriundos de base de dados própria ou custodiada, visando à produção de conhecimento para tomada de decisões. (Relatório de Análise de Tipologia; Relatório de Pesquisa; Relatório de Inteligência, dentre outros);	Documentação e/ou amostra relativa à adoção dos procedimentos previstos no item; entrevista com servidor da unidade.	DITEC
15.3.5.	medidas de segurança internas que visem à prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ações adversas de qualquer natureza que ameacem a tramitação, segurança e salvaguarda dos dados e conhecimentos, das pessoas, dos materiais, das áreas e das instalações de interesse das unidades de informações estratégicas;	Ato normativo, documentação, sistema; amostra relativa à adoção dos procedimentos previstos no item; entrevista com servidor da unidade.	DITEC
15.3.6.	medidas de segurança institucional visando garantir a segurança, o sigilo e a proteção dos dados e conhecimentos produzidos;	Ato normativo, documentação, sistema; amostra relativa à adoção dos procedimentos previstos no item; entrevista com servidor da unidade.	DITEC
15.4	Resultados de informações estratégicas		
15.4.1.	utiliza efetivamente as informações estratégicas produzidas no planejamento das ações fiscalizadoras do Tribunal (planos anuais de fiscalização ou instrumentos congêneres);	Plano anual de fiscalização ou instrumento congêneres; amostra relativa à adoção das informações estratégicas no Planejamento das ações fiscalizadoras.	DITEC

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

15.4.2.	utiliza efetivamente as informações estratégicas produzidas na execução das ações fiscalizadoras do Tribunal;	Amostra relativa à utilização das informações estratégicas na execução das ações fiscalizadoras.	DITEC
15.4.3.	participa, por meio da unidade de Informações Estratégicas, independentemente de sua denominação, de ações / procedimentos e/ou operações interinstitucionais que utilize informações compartilhadas.	Amostra relativa à participação da Unidade de Informações Estratégicas em ações interinstitucionais; entrevista com servidor da unidade.	DITEC
DOMÍNIO D: FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
QATC 16 FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Item	Dimensões a serem avaliadas		
16.1	Organização e fundamentos da fiscalização e auditoria de obras públicas		
16.1.2	possui manuais e procedimentos de auditoria de obras públicas, com orientações para o planejamento/execução da auditoria e a elaboração de relatórios;	Manuais e procedimentos de auditoria de obras públicas.	COENG
16.1.3	dispõe de sistema informatizado para o recebimento de informações de obras e serviços de engenharia dos jurisdicionados, inclusive com dados acerca do andamento (em execução, inacabada, paralisada, abandonada), e disponibilização dos dados para consulta pública;	Demonstração do sistema informatizado de controle de obras públicas.	COENG
16.1.5	seleciona as obras e serviço de engenharia a serem fiscalizadas mediante critérios de relevância, materialidade e risco;	Matriz de riscos.	COENG
16.1.6	atua de forma concomitante no acompanhamento da execução das obras e serviços de engenharia selecionadas pela matriz de risco.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
16.2	Fiscalização e auditoria das licitações de obras públicas		
16.2.1.	se o empreendimento foi planejado de forma adequada e contempla estudos de viabilidade, desapropriação, licenciamento ambiental, atendimento da legislação e normas de acessibilidade, em conformidade com o programa de governo;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
16.2.2.	a consistência, a completude e a atualidade do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo, conforme o caso; do orçamento; especificações técnicas e demais documentos do empreendimento;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
16.2.4.	a regularidade do edital e seus anexos, inclusive da minuta de contrato e dos demais atos do procedimento licitatório;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

16.2.6.	a prática do "jogo de cronograma" e do "jogo de planilha", na proposta.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
16.3	Fiscalização e auditoria de execução de obras públicas			
16.3.3.	o cumprimento dos cronogramas das etapas de execução do empreendimento;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
16.3.7.	a prática do "jogo de cronograma" e do "jogo de planilha", por meio de aditivos;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
16.3.8.	a pertinência da execução dos serviços, em observância às especificações técnicas, memoriais descritivos e normas técnicas pertinentes.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
16.3.9.	se os aditivos atendem quantitativa e qualitativamente aos parâmetros legais, bem como a pertinência técnica para a inclusão e exclusão de itens previstos na planilha orçamentária.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
16.4	Resultados da fiscalização e auditorias das obras públicas			
16.4.2.	audita/fiscaliza obras hídricas;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
16.4.5.	verifica a existência e o cumprimento do plano de manutenção (perda de solidez ou de segurança) dos empreendimentos que se encontram dentro do prazo de vida útil estabelecida em norma;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
16.4.6.	acompanha se, durante o prazo de garantia, os jurisdicionados adotam as medidas para exigir a correção dos problemas verificados nas obras públicas.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
QATC 17	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE CONCESSÕES E PRIVATIZAÇÕES			
Item	Dimensões a serem avaliadas			
17.1	Fiscalização e auditoria de concessões públicas			
17.1.1.	a existência de lei autorizativa que fixe os termos da concessão;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
17.1.2.	a regularidade do edital de concessão, de forma concomitante;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
17.1.3.	se a concessão de serviço público contempla a prestação de serviço adequado e atual, nos termos do art. 2º e 6º da Lei nº 8987/1995;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
17.1.4.	a metodologia técnica adotada no cálculo da tarifa do serviço público e os mecanismos de revisão;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
17.1.5.	se o poder concedente fiscaliza permanentemente a concessão;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG
17.1.6.	se na parceria público-privada foram observados os requisitos legais.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	de	COENG

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

17.2	Resultado da fiscalização/auditoria de concessões ou Parcerias Público Privadas		
17.2.1.	audita/fiscaliza concessões em sistemas de estacionamento público (Zona Azul).	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
17.2.2.	audita/fiscaliza concessões em sistemas transporte urbano;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
17.2.3.	audita/fiscaliza concessões em saneamento;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
17.2.4.	acompanha o plano de manutenção e o seu cumprimento nas concessões e nas parcerias público-privadas.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
QATC 18	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL E MOBILIDADE URBANA		
18.1	Fiscalização e auditoria da gestão de resíduos sólidos		
18.1.2.	Se o jurisdicionado elabora planejamento financeiro visando assegurar a autossuficiência da gestão dos resíduos sólidos urbanos.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
18.1.5.	se o jurisdicionado utiliza indicadores de desempenho na avaliação da gestão de resíduos sólidos;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
18.1.6.	se o jurisdicionado adota programas e ações de educação ambiental que promovam a correta destinação e processamento, a não-geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
18.1.7.	se são adotadas medidas voltadas à transparência pública e ao controle social na gestão dos resíduos sólidos.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
18.2	Fiscalização e auditoria da gestão de recursos hídricos		
	O Tribunal fiscaliza:		
18.2.2.	a existência de marco regulatório que trate da política de recursos hídricos em sua jurisdição;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
18.2.3.	a atuação do conselho de recursos hídricos em sua jurisdição;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
18.2.4.	o órgão de controle ambiental responsável pelo gerenciamento dos recursos hídricos.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
18.3	Fiscalização e auditoria da gestão de mobilidade urbana		
18.3.1.	instituiu/implantou procedimentos específicos para avaliação das ações de integração de transporte público nas Regiões Metropolitanas e de regiões conurbadas, entre os entes federados,	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
18.3.2.	instituiu/implantou procedimentos específicos para acompanhar e avaliar os procedimentos adotados pelos municípios, nas exigências de	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG



Planejamento Estratégico 2020 - 2025

	realização do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) dos empreendimentos;		
	O Tribunal fiscaliza:	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	
18.3.3.	os planos de mobilidade urbana e a sua regularidade e compatibilidade com os planos diretores;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
18.3.4.	os estudos de viabilidade das soluções de mobilidade urbana;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
18.3.5.	a estrutura e a atuação da Administração Pública em relação ao planejamento, à gestão financeira e à fiscalização da implantação e operação dos serviços e infraestrutura da mobilidade urbana;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	COENG
DOMÍNIO E: FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS			
QATC 19	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
19.1	Planejamento da fiscalização da educação		
19.1.1.	prioriza, em seu plano anual de fiscalização, o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à educação, especialmente quanto à verificação do cumprimento tempestivo das metas e estratégias fixadas no Plano Nacional de Educação (PNE), bem como no plano estadual (PEE) e planos municipais de educação (PMEs);	Plano anual de fiscalização ou normativos do TC.	DCEOS, CCI
19.1.2.	promove levantamentos periódicos acerca da qualidade e demais indicadores educacionais, bem como dos dados sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à educação, para subsidiar o planejamento de sua atuação;	Planejamento anual de fiscalização da função educação.	DCEOS, CCI
19.1.3.	considera, como critério para a seleção dos jurisdicionados a serem fiscalizados, o risco de não atingimento das metas e estratégias educacionais;	Matriz de risco.	DCEOS, CCI
19.2	Fiscalização da educação		
19.2.3.	fiscaliza, a partir de análises de risco, os principais programas relacionados à infraestrutura e aos recursos pedagógicos;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
19.2.6.	exerce o controle concomitante dos recursos da educação, abrangendo o acompanhamento e o monitoramento do cumprimento	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

	das metas e estratégias parciais e finais dos planos de educação;		
19.2.7.	fiscaliza e exige a correta e tempestiva alimentação das informações no SIOPE pelos jurisdicionados;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
19.2.8.	operacionaliza regularmente o sistema para validação automática de dados constante do SIOPE - Módulo Controle Externo (MCE).	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
19.3	Fiscalização dos planos de educação		
19.3.1.	verifica, a partir de matriz de risco, a compatibilidade entre os planos de educação - PNE, PEE e PMEs -, de modo a examinar também se as metas nacionais foram desdobradas adequadamente nos âmbitos estadual e municipal;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
19.3.3.	fiscaliza as ações relacionadas às metas voltadas à valorização dos profissionais de educação;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
19.3.5.	expede alertas regularmente aos jurisdicionados, com ciência a órgãos de controle interno e social, dos descumprimentos de metas ou em risco de não alcance daquelas previstas nos planos de educação.	Alertas emitidos no exercício em curso.	DCEOS, CCI
19.4	Publicação e disseminação das ações de controle na educação		
19.4.1.	divulga os resultados das suas fiscalizações relacionadas aos PNE, PEE e PMEs em publicações especializadas, no sítio oficial e/ou no portal da transparência;	Divulgação por qualquer meio das fiscalizações dos PNE/PME/PMEs.	DCEOS, CCI
19.4.2.	utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias dos PNE, PEE e PMEs;	Soluções tecnológicas disponíveis no sítio e/ou portal da transparência do TC.	DCEOS, CCI
19.4.3.	promove encontro nas escolas, estimula o controle social e a formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão;	Registro de encontros	DCEOS, CCI
19.4.5.	promove o compartilhamento de conhecimento e experiência entre os Tribunais, visando à melhoria dos métodos de fiscalização na área da educação (e também boas práticas de gestão do jurisdicionado).	Registro de compartilhamento de conhecimento	DCEOS, CCI
QATC 20	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA SAÚDE		
Item	Dimensões a serem avaliadas		

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

20.1	Planejamento da fiscalização		
20.1.1.	prioriza, em seu plano anual de fiscalização, o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à saúde;	Plano anual de fiscalização e planejamento das ações de fiscalização em saúde.	DCEOS, CCI
20.1.2.	elabora plano anual específico de fiscalização na área de saúde, que descreve as ações a serem desenvolvidas no exercício e prevê metas, estratégias e indicadores de resultado;	Planejamento das ações de fiscalização na área da saúde.	DCEOS, CCI
20.2	Fiscalização orçamentária e financeira dos recursos de saúde		
20.2.1.	a compatibilidade do planejamento em saúde com as leis orçamentárias (planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais);	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
20.2.4.	a contabilização no Fundo de Saúde de todas as receitas e despesas contabilizadas como gasto em saúde;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
20.2.5	O controle e o acompanhamento dos termos de parceria, dos contratos de gestão e dos convênios firmados cujo objeto seja a gestão hospitalar, de modo a assegurar a observância dos princípios constitucionais que regem a despesa pública.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
20.3	Fiscalização operacional e programática dos recursos da saúde		
20.3.2.	fiscaliza os principais programas relativos à atenção básica, média e alta complexidade, vigilância sanitária, vigilância ambiental, assistência farmacêutica, bem como os contratos, convênios e parcerias com recursos do SUS;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
20.3.3.	acompanha e monitora o cumprimento das metas e estratégias parciais e finais dos planos de saúde;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de acompanhamento ou monitoramento.	DCEOS, CCI
20.3.4.	fiscaliza a produção de indicadores de saúde, sob os aspectos da confiabilidade, da regular divulgação e do fornecimento de informações pelos gestores;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de fiscalização.	DCEOS, CCI
20.3.5.	dá ampla divulgação aos resultados das auditorias operacionais e programáticas relacionadas à saúde.	Notícias, sumários executivos, cartilhas e outras ações de comunicação especialmente na internet.	DCEOS, CCI
20.4	Controle concomitante e resultados das ações de fiscalização da saúde		
20.4.1.	O controle e o acompanhamento dos termos de parceria, dos contratos de gestão e dos convênios firmados cujo objeto seja a terceirização da gestão hospitalar da rede do SUS.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria da terceirização da gestão hospitalar.	DCEOS, CCI
QATC 21	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

Item	Dimensões a serem avaliadas		
21.1	Estrutura e normas gerais		
21.1.1.	regulamenta diretrizes e procedimentos de fiscalização de RPPS, inclusive manuais;	Regulamentos e/ou manuais nas áreas de fiscalização de RPPS.	DCEOS, CCI
21.1.2.	assegura a capacitação permanente das suas equipes técnicas, dos jurisdicionados, conselhos e demais envolvidos, direta ou indiretamente, na fiscalização e gestão dos RPPS;	Documentação das capacitações realizadas.	DCEOS, CCI
21.1.3.	possui unidade organizacional ou equipe específica composta por corpo técnico de especialistas sobre o tema;	Norma de estruturação do Tribunal de Contas Matriz de Negócios	DCEOS, CCI
	O Tribunal verifica nas Contas de Governo:		
21.1.4.	se há adimplência de contribuições previdenciárias dos servidores, inativos, pensionistas e aquelas a cargo do Ente Federativo (contribuição normal e suplementar), bem como dos parcelamentos;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de contas de governo.	DCEOS, CCI
	O Tribunal fiscaliza:		
21.1.7.	se o RPPS cumpriu o limite de gastos com despesas administrativas;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.1.8.	se os parcelamentos de contribuições previdenciárias devidas aos regimes próprios foram celebrados e executados em consonância com requisitos e critérios normativos estabelecidos, garantindo o pagamento dos benefícios;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.1.9.	se os regimes próprios têm realizado a compensação financeira;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.1.10.	se o Ente efetuou o censo previdenciário, recadastramento e prova de vida.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.2	Gestão atuarial		
21.2.1.	se há avaliação atuarial anual, devidamente assinada por atuário habilitado;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.2.2.	se há consistência nos parâmetros indicados na nota técnica atuarial e nas premissas utilizadas no cálculo atuarial dos últimos 05 anos;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.2.3.	se os bens, direitos e demais ativos considerados na apuração do resultado atuarial estão avaliados a valor de mercado, apresentando liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios, viabilidade financeira e atuarial, bem como se a incorporação foi	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI

	aprovada pelos conselhos deliberativos;		
21.2.4.	se há consistência, fidedignidade, atualização e completude das informações constantes na base cadastral do Ente;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.2.5.	nas Contas de Governo, a implementação e efetividade do Plano de Amortização do Déficit Atuarial.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.3	Contabilidade previdenciária		
21.3.1.	se os valores das provisões matemáticas previdenciárias constantes na avaliação atuarial estão devidamente contabilizados no Balanço Patrimonial do RPPS e do Ente instituidor, quando da consolidação;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.3.2.	se há o registro dos direitos a receber, por competência e com a devida atualização;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.3.3.	se as valorizações e desvalorizações dos investimentos são registradas conforme legislação vigente;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.3.4.	se o aporte financeiro para cobertura do déficit atuarial é depositado em conta distinta, observando o prazo de duração mínima de 05 anos.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.4	Aplicações financeiras		
21.4.1.	se há instituição, organização, funcionamento e efetividade nas deliberações do Comitê de Investimentos;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.4.2.	se houve o atendimento aos critérios legais quando da formulação e execução da Política Anual de Investimentos;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.4.3.	se a carteira de investimentos está dentro dos limites normativos;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
21.4.4.	se houve o atendimento às condições de proteção e prudência nas operações realizadas.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
QATC 22	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
22.1	Planejamento e articulação interinstitucional		
22.1.1.	o planejamento da política de segurança pública e sua aderência ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS);	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
22.1.2.	a articulação e a coordenação dos órgãos da gestão da segurança pública, bem como o		DCEOS, CCI

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

	compartilhamento dos sistemas de controle e de informações;		
22.1.3.	as políticas de prevenção e combate aos crimes violentos e à corrupção;		DCEOS, CCI
22.1.4.	a aderência aos indicadores nacionais de violência definidos e padronizados pelos órgãos nacionais de segurança pública;		DCEOS, CCI
22.1.5.	o compartilhamento de informações entre entes federativos;		DCEOS, CCI
22.1.6.	políticas e programas de segurança, destacando sua eficácia e efetividade;		DCEOS, CCI
22.2	Gestão e transparência		
	O Tribunal fiscaliza:		
22.2.1.	a gestão de materiais, veículos, equipamentos, armamentos e suprimentos (logística);	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria.	DCEOS, CCI
22.2.2.	a política de reposição, dimensionamento e distribuição da força de trabalho, bem como eficiência das escalas de serviço e cessão de pessoal;		DCEOS, CCI
22.2.5.	transparência e publicidade da política de segurança pública;		DCEOS, CCI
22.2.6.	divulgação de estatísticas, informações e/ou serviços úteis à população.		DCEOS, CCI
DOMÍNIO F: FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL, CONTROLE INTERNO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA			
QATC 23	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL E DA RENÚNCIA DE RECEITA		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
23.1	Fiscalização e auditoria da gestão fiscal		
23.1.6.	se as metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias estão sendo atingidas;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria, determinações, recomendações e alertas.	CCI
23.1.9.	se estão sendo tomadas providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria, determinações, recomendações e alertas.	CCI
23.1.10.	se as destinações de recursos obtidos com a alienação de ativos atendem às restrições constitucionais e da LRF;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria, determinações, recomendações e alertas.	CCI
23.1.17.	se o Anexo de Metas Fiscais da LDO estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes e se foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria, determinações, recomendações e alertas.	CCI
23.2	Fiscalização e auditoria da receita e da renúncia de receita		

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

23.2.1.	fiscaliza a receita e a renúncia de receita segundo os critérios de relevância, materialidade e risco e respaldado nas NBASPs e NAGs;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria, determinações, recomendações e alertas.	COORDENADORIAS E DCEOS
23.2.4.	orienta-se, nas auditorias de receita e de renúncia de receita, pelos pontos de controle destacados nas diretrizes aprovadas pela Resolução 06/2016 da Atricon.	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria, determinações, recomendações e alertas.	COORDENADORIAS E DCEOS
QATC 24	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOS JURISDICIONADOS		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
24.1	Fiscalização e auditoria de controle interno dos jurisdicionados		
24.1.2.	normatiza os requisitos para implantação do sistema de controle interno dos jurisdicionados;	Ato normativo (resolução, portaria etc.) que tenha normatizado os requisitos para implantação do sistema de controle interno dos jurisdicionados, seguindo diretrizes da Resolução Atricon nº 05/2014.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
24.1.5.	define regras para a responsabilização dos agentes públicos em face de irregularidades relativas ao sistema de controle interno;	Normativo com diretrizes sobre a responsabilização de agentes públicos em face de irregularidades do Sistema de Controle Interno.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
24.2	Fiscalização da tecnologia da informação dos jurisdicionados		
24.2.1.	realiza auditorias de TI baseadas na avaliação de riscos;	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditoria, determinações, recomendações e alertas.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
24.2.2.	possui manuais e procedimentos de auditoria de TI;	Manuais e procedimentos.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
24.2.3.	aprimora conhecimentos, habilidades e competências das equipes de auditoria de TI, por meio de treinamento, seleção de servidores e contratação de recursos externos;	Plano de capacitação dos profissionais de auditoria de TI do exercício em curso. Registros relacionados à formação, qualificação e experiências no campo profissional (tais como Certificação em Information Technology Infrastructure Library (ITIL), em Certified Information Systems Security Professional (CISSP), exame em Control Objectives for Information and related Technology (CobiT), Microsoft Certified Professional (MCP), Academia SAP, Oracle Certified Associate (OCA), Certified Information Systems Auditor (CISA), Certified Information Security Manager (CISM) etc.). Contratação de consultoria externa.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Planejamento Estratégico 2020 - 2025

24.2.4.	designa equipe com experiência e habilidade em auditoria de TI;	Registros relacionados à formação, qualificação e experiências no campo profissional (tais como Certificação em Information Technology Infrastructure Library (ITIL), em Certified Information Systems Security Professional (CISSP), exame em Control Objectives for Information and related Technology (CobIT), Microsoft Certified Professional (MCP), Academia SAP, Oracle Certified Associate (OCA), Certified Information Systems Auditor (CISA), Certified Information Security Manager (CISM), etc.).	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
24.2.5.	disponibiliza ferramentas adequadas à auditoria de TI;	Infraestrutura tecnológica a disposição das equipes de TI.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
24.2.6.	utiliza técnicas de auditoria assistidas por computador (CAAT) na realização de auditorias de TI.	Comprovação da utilização de técnicas de auditoria assistida por computador (CAAT).	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
QATC 25	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA TRANSPARÊNCIA E DA OUVIDORIA DOS JURISDICIONADOS		
Item	Dimensões a serem avaliadas		
25.2	Fiscalização e auditoria da Ouvidoria dos jurisdicionados		
25.2.1.	se é dirigida por ouvidor designado pelo dirigente máximo do Poder ou órgão.	Regulamento, ata da sessão, ato de designação.	CAOP
25.2.2.	se possui estrutura física e de pessoal própria;	Espaço físico e lotacionograma próprios.	CAOP
25.2.3.	se possui planejamento anual de suas atividades e rotinas internas padronizadas;	Plano anual, manuais e/ou procedimentos.	CAOP
25.2.6.	se avalia o resultado de metas e indicadores de desempenho quanto a prazo de atendimento das demandas;	Relatório ou ata de reunião de avaliação de resultados.	CAOP
25.2.7.	se avalia o resultado de metas e indicadores de desempenho quanto à satisfação dos usuários.	Relatório ou ata de reunião de avaliação de resultados.	CAOP